**PROJETO DE LEI Nº 1.553 / 2024**

**CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.999 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.999 de 02 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 261.480,90 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reis e noventa centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.”

**Art. 2º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.999 de 20 de 02 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado, em parte, como recurso o superávit:”

|  |  |
| --- | --- |
| **1.660.000.0000** – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | **R$ 250.145,74** |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de publicação da Lei nº 6.999/2024, 02 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizelto Guido | Igor Tavares |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |